



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
DECRETO Nº 0436, de 18 de Maio de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0384, de 10 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| <b>2.20.70 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                |          |
| 12.365.1003.2125 APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO |          |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |          |
| 15 Transferências de Recursos do FNDE                | 6.600,00 |
| TOTAL                                                | 6.600,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                             | 6.600,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>2.20.70 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                       |          |
| 12.365.1003.1094 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI |          |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |          |
| 15 Transferências de Recursos do FNDE                                       | 6.600,00 |
| TOTAL                                                                       | 6.600,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES                                                         | 6.600,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VIEIRÓPOLIS, 18 de Maio de 2015

  
ANTONIO CESAR BRAGA  
PREFEITO